



**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente Livro 100 folhas numeradas digitalmente de 01 a 100 e servirá de LIVRO DE ATAS Nº. 01 do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO – SNETA.

Atividade: Sindicato Patronal.

Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RJ

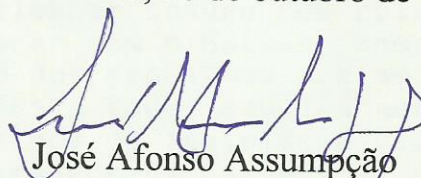
Código da Entidade nº. 000000013145 em 07/05/1980

CNPJ nº. 33.951.500/0001-68

Inscrição Municipal 00451347.

Sediado na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1989.



José Afonso Assumpção

Presidente

Ressalva:

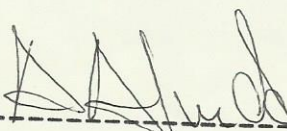
O livro contém 100 páginas não incluindo na numeração os Termos de Abertura e Enceramento.

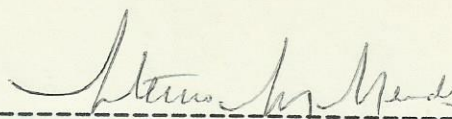
## SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1993

Às 11:00 horas do dia 23 de novembro de 1993, na sede do Sindicato, reuniram-se em segunda convocação, os seguintes representantes das empresas associadas, conforme assinaturas no Livro de Presenças: Sr. Alexandre Moreira Martins Almeida, representando por procuração, o Presidente do Sindicato e a LÍDER TÁXI AÉREO S/A.; Sr. Arnaldo Ribeiro - p.p. TAM-TÁXI AÉREO MARÍLIA S/A.; Sr. Getulio Jorge Cidade - p.p. HELIJET AERO TÁXI LTDA.; Dr. Valmir Dulcetti - p.p. CRUZEIRO TÁXI AÉREO S/A.; Sr. José Carlos Obeica Pereira - p.p. AERÓLEO TÁXI AÉREO LTDA.; Sr. Carlos Henrique Holck - p.p. VOTEC TÁXI AÉREO S/A. e o Cmte Stenio Mangy Mendes, Superintendente do Sindicato. O Sr. Alexandre Moreira M. Almeida, declarou instalada a Assembléia e foi, na forma regulamentar, aclamado para presidir os trabalhos, tendo convidado a mim, Stenio Mangy Mendes para secretariar a mesa. A pedido do Presidente da Assembléia, eu, secretário, procedi à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de novembro de 1993, Seção III, à página 18.240, constando a seguinte Ordem do Dia: Aprovação da filiação do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT. O Sr Alexandre, em seguida, expôs à Assembléia as razões da necessidade da filiação do SNETA à CNT. O Sindicato está participando, conjuntamente com outras empresas de transporte aéreo, nacionais e regionais, junto ao Supremo Tribunal Federal, de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), com relação a cobrança do ICMS nas operações de transporte aéreo, a fim de obter-se, naquela Corte Suprema, liminar, visando desonerar as empresas, desde logo, do tributo fiscal impugnado. No julgamento da Ação, o STF entendeu que o SNETA, ou sindicato nacional idêntico, é parte ilegítima para propositura de ADIN, visto a existência da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE. Visando pois dar continuidade à Ação, que é de grande interesse e importância para a categoria do táxi aéreo, não restou outra alternativa ao Presidente do SNETA, senão requerer a filiação do Sindicato aquela entidade, preenchidas as formalidades previstas, inclusive a necessidade da aprovação dessa filiação por uma Assembléia Geral Extraordinária do SNETA. Colocada em discussão a filiação do Sindicato à Confederação Nacional do Transporte, foi a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da mesa declarou encerrada a Assembléia, às 11:30 horas e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e discutida, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1993.

Os membros da mesa:

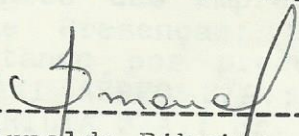
  
 -----  
 p.p. José Afonso Assumpção  
 Presidente  
 ALEXANDRE MOREIRA M. ALMEIDA



-----  
Stenio Mangy Mendes  
Superintendente


Os representantes das empresas associadas:

p.p.

  
-----  
Arnaldo Ribeiro


TAM-TÁXI AÉREO MARÍLIA S/A

p.p.

  
-----  
Getulio Jorge Cidade

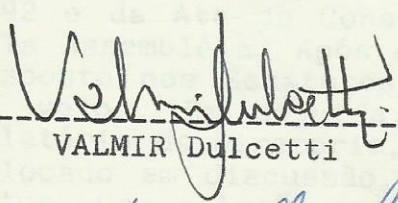
HELIJET AEROTÁXI LTDA.

p.p.

  
-----  
Alexandre M.M. Almeida

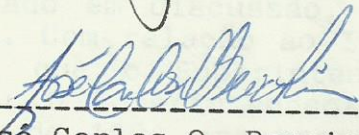
LÍDER TÁXI AÉREO S/A

p.p.

  
-----  
VALMIR Dulcetti

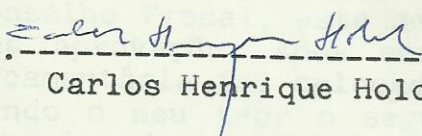
CRUZEIRO TÁXI AÉREO S/A

p.p.

  
-----  
José Carlos O. Pereira

AERÓLEO TÁXI AÉREO LTDA

p.p.

  
-----  
Carlos Henrique Holck

VOTEC TÁXI AÉREO S/A

-----  
p.p. José Afonso Assumpção  
Presidente  
Alexandre Moreira M. Almeida

# SNETA - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A REGULARIDADE DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DESTES LIVROS.

Atas nº 1

Matrícula 22817

200808201541265

RMN03282

16/10/2008

Emol: 30,97 Adic: 6,19 Mútua: 8,01

0 Oficial



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 100 folhas numeradas digitalmente de 01 a 100 e serviu de LIVRO DE ATAS Nº. 01 do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO – SNETA.

Atividade: Sindicato Patronal.

Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RJ

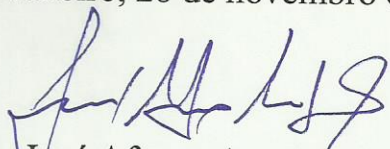
Código da Entidade nº. 000000013145 em 07/05/1980

CNPJ nº. 33.951.500/0001-68

Inscrição Municipal 00451347.

Sediado na cidade do Rio de Janeiro, Av. Marechal Câmara, 160 – salas 912 a 914 – Castelo - RJ.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006.

  
José Afonso Assumpção

Presidente

### Ressalva:

O livro contém 100 páginas não incluindo na numeração os Termos de Abertura e Encerramento.